

LEI Nº 2.635, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o sentido da Travessa WE 61 em mão única, no perímetro da SN 22 até a SN 2, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterado em sentido único a Travessa WE 61, no perímetro entre a SN 22 até a SN 21, no Conjunto Cidade Nova V, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
27 DE SETEMBRO DE 2013.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**